

O Tiro Máximo

pelo 1.º tenente

ALVARO ALVES DOS SANTOS

Comentários sôbre regras de "foot-ball"

O tiro máximo é um dos lances mais pungentes numa partida de foot-ball; é o momento, talvez, mais solene do seu desenrolar. De um lado, a **equipe** punida aguarda, ansiosa, a queda de sua meta. restando-lhe, entretanto, uma esperança muitíssimo vaga nas probabilidades de seu arqueiro ou na infelicidade do adversário encarregado de bater o tiro; de outro lado a **equipe** favorecida, já antegozando o prazer de uma mudança do placard. Enquanto isso, imóveis, solenes, milhares de adeptos aguardam o momento de aplaudir a sua **equipe** favorita. Entretanto, às vezes, a situação dessa **equipe** é quasi de desespero; e o apito trila: "é a lei que determina a execução da sentença."

Entremos, porém, no estudo detalhado da regra XVII. Para melhor compreensão, faremos o nosso estudo por partes. Assim diz a referida regra: "No caso de uma infração intencional da regra IX, cometida dentro de sua área de penalidade, por um jogador do lado atacado, o juiz deverá conceder, ao lado oposto, um tiro máximo, que deverá ser batido da marca correspondente, observadas as seguintes condições..." Observando atentamente esse trecho da regra, notamos que ela determina claramente ao juiz o dever de discernir a intenção, por parte do jogador, de cometer a infração. Ainda vai mais além, especificando que só pode ser concedido, à **equipe** atacante um tiro máximo, quando um jogador da **equipe** atacada comete, dentro de sua área de penalidade e intencionalmente, uma das nove infrações seguintes:

- 1 — Calçar o adversário;
- 2 — Dar ponta-pé no adversário;
- 3 — Agredir o adversário;
- 4 — Pular sôbre o adversário;
- 5 — Pôr as mãos ou os braços na bola;
- 6 — Segurar o adversário;
- 7 — Empurrar o adversário;
- 8 — Trancar violenta ou perigosamente o adversário;
- 9 — Trancar o adversário pelas costas.

Fora dessas nove infrações claramente especificadas, o juiz não deverá conceder um tiro máximo. Vemos assim que não é qualquer infração que vem favorecer o adversário com esse tiro, que quasi po-

de ser considerado um ponto conquistado. É preciso não confundir as nove infrações acima com outras que não dão direito ao tiro máximo, e que não dão direito nem à conquista de um ponto feito diretamente, como por exemplo, os casos de jogo perigoso, etc. Abrir os braços para impedir que um adversário avance, é considerado como infração, embora não segure o adversário.

A regra determina que o juiz conceda o tiro máximo para as infrações acima,

Analisemos esse trecho com atenção: Sômente sendo permitido a dois jogadores a colocação dentro da área de penalidade, a colocação dos jogadores restantes é livre em todo o resto do campo, não sendo, portanto, os jogadores obrigados a uma colocação atrás da bola, sendo até, às vezes vantajoso que um atacante se coloque no ponto **b** da figura 1, para o caso de bola, batendo na trave ou sendo rebatida pelo arqueiro, rolar na sua direção.

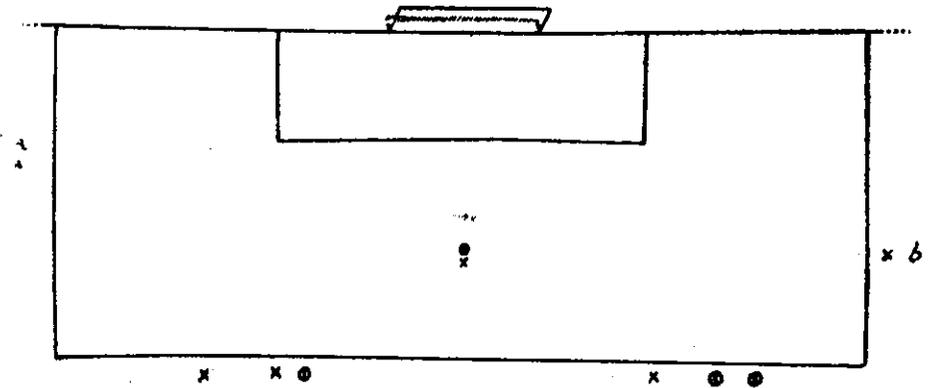


Figura 1

quando cometidas dentro da área de penalidade; portanto, o juiz deve estar em condições de discernir, claramente, o local exato onde foi cometida a infração, não significando isso a obrigatoriedade de, nesse local, achar-se a bola. Suponhamos, por exemplo, um jogador atacante colocado, digamos mesmo, em impedimento e sem intervir na jogada, nem atrapalhar a ação de um defensor. O jogo se desenrola em uma alça completamente oposta àquela onde ele está; esse jogador, quando menos espera, sofre um tranco pelas costas. O juiz deverá conceder um tiro máximo, mesmo que a bola não tenha entrado na área de pena máxima. A única condição será que o tranco tenha sido dado na referida área.

Continuemos a ler a regra XVII: ..

"Todos os jogadores, com exceção daquele que bater o tiro máximo e do arqueiro adversário, se conservarão dentro do campo de jogo, mas do lado de fora da área de penalidade, e, pelo menos, a 9m,144 do lugar em que o tiro for batido."

Entretanto, o atacante **b** deverá tomar cuidado para não ficar colocado em impedimento, pois si ele avança de **b** para qualquer ponto adiante, não poderá efetuar qualquer jogada, pois não tem, entre ele e a meta adversária, a linha da bola que o põe em jogo. É o caso, por exemplo de, um atacante em **A**, colocado em visível impedimento (**off-side**)..

Os jogadores são obrigados a permanecer no interior do retângulo limitado pelas linhas laterais e de fundo; e a nenhum jogador, exceto o que bate o tiro, é permitido permanecer a menos de 9m,144 do ponto onde é colocada a bola. Além disso, sômente poderá permanecer dentro da área de penalidade, o arqueiro da **equipe** punida e o jogador que bate o tiro máximo.

Como observar, em nossos campos esta parte da regra, si em nenhum deles existe a marcação necessária que vemos nas fotografias dos campos europeus, onde acabam de se realizar os jogos do campeonato mundial? Pela figura 2, po-

deremos observar onde se devem colocar os jogadores que ficarem atrás do maior lado da área de penalidade.

Há, nessa figura, um arco de círculo de 9m,144 de raio, dentro do qual não é permitida a entrada de qualquer jogador, antes de ser batido o tiro máximo (centro no ponto onde é colocada a bola).

Suponhamos que um jogador qualquer, atacante ou defensor, tenha infringido esta parte da regra.

a) Um defensor infringiu a regra e a bola saiu pela linha de fundo. O tiro deve ser repetido e o jogador advertido. No caso em que a bola seja defendida pelo arqueiro, tendo um jogador desse lado penetrado na área antes do tiro ser batido, deve novamente ser batido o tiro máximo. Caso o ponto seja conseguido, não deve ser anulado por uma infração qualquer da **equipe** defensora

b) Um atacante infringiu a regra:

Que deve fazer o juiz? Marcar um tiro contra a **equipe** atacante? Não. Apenas determinará que seja batido novamente

mais poderá se deslocar sobre a linha, devendo a palavra **permanecer** ser interpretada do seguinte modo:

— O arqueiro, colocado em um ponto qualquer da linha de fundo, entre os dois postes, logicamente, não pode se deslocar, nem para a frente, nem para os lados, antes que o ponta-pé tenha sido dado.

E que deverá fazer o juiz, no caso de infração desta regra? Suponhamos que o ponto tenha sido conquistado. A regra é clara nessa parte e o ponto não deverá ser anulado por uma infração qualquer da **equipe** punida.

Si, porém, a bola for defendida ou sair pela linha de fundo, um novo tiro deverá ser concedido.

A bola deverá ser impelida para a frente, e estará em jogo logo que lhe for aplicado o ponta-pé.

Aquí, aparecem dois casos muito interessantes e que têm sido objeto de observações minhas aos alunos da Escola de Educação Física do Exército

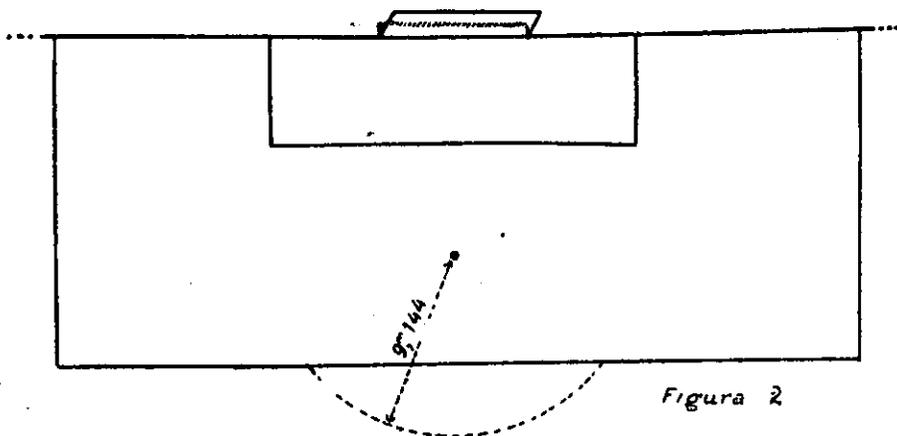


Figura 2

o tiro, si a **equipe** atacante tiver conseguido o ponto. Caso o ponto não seja conseguido, ele não deve considerar a infração, a não ser que o jogador que infringiu a regra ou um seu companheiro, rebatendo a bola, consiga um ponto. Recae, então, no caso precedente em que o tiro máximo será novamente batido; porém, si a bola sair pela linha de fundo ou o arqueiro a defender, a **equipe** defensora não poderá ser prejudicada por uma infração do adversário, e o jogo deve continuar normalmente ou com o tiro de meta, si a bola tiver saído pela linha de fundo, ou com o tiro do arqueiro, caso este se apodere da bola.

O arqueiro deverá "permanecer" sobre a sua linha de fundo até que o tiro máximo seja batido.

Colocada que seja a bola sobre a marca, para que o tiro máximo seja batido, o arqueiro deverá colocar-se sobre a linha de fundo, que deve ser nitidamente marcada entre os dois postes; não é obrigado a ficar no ponto central, porém, logo que escolha o lugar onde vai ficar, não

1.º — O jogador que bate o tiro é obrigado a dar à bola um impulso tal que ela atinja a meta? Evidentemente, não! A regra é clara e determina que a bola seja impelida para a frente, porém não obriga que ela seja dirigida diretamente à meta. Pode o encarregado de bater o tiro, dar à bola um impulso fraco; desde que a bola role na direção da meta, pode um outro jogador, vindo da retaguarda, enviá-la à rede. Esta prática não nos parece aconselhável, porquanto é fácil, a um bom arrematador, conquistar o ponto batendo o tiro diretamente à meta. Entretanto, o efeito da surpresa poderia trazer ótimos resultados.

2.º — E' preciso que a bola percorra 9m,70 antes de ser novamente tocada? A bola estará em jogo logo que for batida. Não é, portanto, necessário que ela tenha feito o clássico percurso de uma distância igual à sua circunferência, para que um outro jogador a toque, após ser batido o tiro máximo. E' um caso interessante e sobre o qual não pode haver dúvidas, pois está claramente exposto na

regra XVII, da Confederação Brasileira de Desportos, a dirigente máxima de todos os desportos no país.

"Poderá ser marcado um ponto do tiro livre, porém, o jogador que o bater não poderá tocar na bola, antes da mesma ter sido tocada por outro jogador."

Não pode haver dúvida neste ponto. O tiro máximo, punindo uma infração da regra IX, quando cometida dentro da área de pena máxima, naturalmente dele poderá ser conquistado diretamente um ponto, porquanto estes só são admitidos de um tiro livre, quando punindo uma infração daquela regra ou quando decorrerem de um tiro de canto. O tiro máximo é nada mais que uma infração daquela regra, infração essa cometida em uma zona em que a situação da **equipe** defensora nada tem de favorável, o que faz com que essa **equipe** seja levada a lançar mão de todos os recursos, mesmo os ilícitos, para a defesa de sua meta.

E' prevendo essa situação que a regra pune tão duramente a **equipe** que comete intencionalmente a infração dentro da área já dita.

O jogador que bate o tiro fica impossibilitado de tocar a bola antes que ela tenha sido tocada por outro jogador.

Isto é regra geral para todo tiro livre e o tiro máximo não foge a essa regra.

Assim sendo, examinemos os casos que se podem apresentar.

1.º — O tiro é batido, toca na barra horizontal ou um dos postes verticais e volta para o campo.

O jogador que bateu o tiro máximo não poderá tocar novamente a bola, porque ela ainda não foi tocada por outro jogador.

2.º — Batido o tiro, a bola toca o juiz ou um juiz de linha e volta na direção do jogador que bateu o tiro. Este jogador não poderá tocar na bola porque outro jogador não a tocou ainda.

Nos dois casos precedentes, o juiz deverá conceder um tiro livre à **equipe** defensora, caso o jogador que bateu o tiro máximo venha a tocar a bola antes de ser tocada por outro jogador.

3.º — Batido o tiro, a bola é tocada pelo arqueiro, escapando-lhe das mãos e rolando em direção ao jogador que bateu o tiro livre. Este poderia rebater a bola e assim conquistar um ponto.

"Si houver necessidade, a partida será prorrogada de maneira a permitir ser batido o tiro máximo."

O tiro máximo é o único que goza desse direito de aumentar a duração da partida. Para qualquer outra falta cometida no fim da partida e que o tempo termine antes de ser dado o ponta-pé, a partida não será prorrogada e a falta não é cobrada; porém, a penalidade máxima, dadas as circunstâncias em que se encontra a **equipe** atacada, tem a facultade

dade de obrigar a prorrogação da partida, para que seja cobrada a falta. Póde parecer uma aberração, porém, os exemplos concretos existem em abundância.

Suponhamos uma **équipe** atacando fortemente e, num dado momento, o arqueiro se desloca indo um zagueiro substituí-lo; nêsse momento, um atacante arremata violentamente e o zagueiro, num salto, como último recurso, apara a bola com as mãos. O juiz determina o tiro máximo e nêsse momento o cronômetro acusa o fim da partida. Evidentemente, seria uma clamorosa injustiça contra a **équipe** atacante não permitir a prorrogação da partida para cobrar uma falta que evitou a conquista de um ponto certo.

Quando termina, então, a partida assim prorrogada?

Ela é prorrogada, apenas para que seja cobrada a falta; portanto, deverá terminar com a jogada que cobra essa falta. Vejamos então, apenas, dois jogadores em ação: o arqueiro e o encarregado de bater a falta. Sômente êstes dois homens serão empregados na jogada. Suponhamos que, dado o tiro, o arqueiro segura a bola, e esta, caindo-lhe das mãos, vai rolando e entra na meta sem outro auxílio. O ponto deve ser concedido à **équipe** atacante.

Suponhamos ainda o caso precedente: porém, o jogador que bateu o tiro corre e impulsiona a bola mandando-a à rede; o ponto deve ser anulado porque a prorrogação não autoriza essa rebatida que já é outra jogada.

O mesmo se dá para o caso da bola, batendo nas traves, voltar ao campo; porém, si ela bater nas traves e for às redes, mesmo que ainda seja tocada pelo arqueiro, vale o ponto.

"Será concedido também um tiro livre ao lado oposto, si a bola não for impedida para a frente ou si for tocada de novo, pelo mesmo jogador que bater o tiro livre, antes de ser tocada por outro".

Observa-se aqui um fato que temos as-

sistido repetidas vezes em campos onde se disputam partidas de **foot-ball**. O encarregado de bater o tiro máximo, num gesto que lhe parece cavalheiresco para com o adversário, envia, deliberadamente, a bola para fora; talvez êsse jogador não se aperceba da falta de consideração que, com essa atitude, demonstra para com as deliberações do juiz; outros jogadores, que não confiam na potência do seu tiro, preferem passar a bola a um companheiro, impulsionando-a, até mesmo para os lados e passam pelo desprazer de ver a sua **équipe** punida com um tiro livre por essa infração.

Já vimos atrás que as regras gerais dos tiros livres são aplicadas para o tiro máximo que, a-pesar-dessa qualidade máxima, não deixa de ser um tiro livre e, assim sendo, o jogador que o bate não poderá, novamente, tocar a bola antes dela ser tocada por outro jogador. Sobre êsse ponto, já fizemos referências, procurando concretizá-lo na medida do possível.

"O juiz terá o direito de não observar as prescrições desta regra, quando julgar que, as aplicando, favorecerá o quadro que cometeu a infração."

Quantas vezes um juiz, precipitado, ainda que com a intenção de acertar, concede o tiro máximo a uma **équipe** num momento em que ela vai conquistar um ponto certo? E' prejudicar essa **équipe**, trocando-lhe um ponto certo por um tiro que poderá falhar. Suponhamos, por exemplo, que um atacante, no momento de enviar a bola à meta adversária em condições excelentes para êle, é violentamente empurrado por um defensor; a-pesar-disso, conseguiu o ponto. Deve o juiz dar o ponto ou marcar a falta?

Logicamente, deverá conceder o ponto; porque, si marcasse a falta, iria favorecer o quadro que a cometeu, pois um ponto, já conquistado, naturalmente tem mais valor que um tiro máximo, quer moral ou materialmente. Um caso interessante já foi presenciado em aulas práticas do autor. Um aluno atuava como juiz e um dos casos previstos foi o se-

guinte: um monitor atuava como zagueiro; em um tiro enviado à meta, êsse monitor se lança sôbre a bola, como a apará-la em caso extremo; toca-a com as mãos, porém ela lhe escapa e vai à rede. O aluno, acertadamente, considerou o ponto e mandou dar a saída no centro do campo de jogo.

Só pode ser motivo de júbilo para um instrutor o constatar que os seus ensinamentos são apreendidos pelos seus alunos.

"Si, quando se tirar um tiro máximo, a bola passar entre os postes da meta e a barra transversal, o ponto não será anulado em virtude de qualquer infração cometida pelo lado que defender."

Um ponto será conquistado sempre que a bola passar, completamente, entre os postes verticais e a barra que os une e si, batido o tiro máximo, anulasse o juiz um ponto em virtude de uma infração cometida pelo lado que foi punido, poderíamos chegar ao caso de não ser possível bater o tiro, em virtude de infrações cometidas pela **équipe** defensora; veríamos talvez, até, um jogador correr para o juiz e acusá-lo de não ter punido a infração cometida por êsse próprio jogador. Já fizemos atrás o comentário desta parte.

Terminado êste comentário, espero que êle vá auxiliar em qualquer cousa os meus alunos, lembrando-lhes que, nas suas funções de juizes, procurem discernir claramente a intenção do jogador que cometeu a falta; para isso, acompanhar de perto as jogadas e, quando fizerem soar o apito, tenham a certeza do que fizeram. Nunca se guiar pelos gestos dos jogadores ou pelo desejo da assistência. E, nos casos do tiro máximo, não medir a aparência menos grave da falta, como pretexto para um tiro livre e não um tiro máximo. A falta cometida dentro da área de pena máxima e dentro dos casos aqui estudados, é punida com o tiro máximo. **O tiro máximo ou nada.** O juiz não tem o direito de modificar a regra, como o delegado não tem o direito de modificar as leis